

## **Resoluções**

# **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBICARAI-BA**

**Rua Tiradentes, 23 – Centro – CEP 45745 000**

## **RESOLUÇÃO Nº 09 DE 11 DE MAIO DE 2021**

“Dispõe sobre a convocação ordinária da VII Conferência Municipal de Assistência Social”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBICARAI**, Estado da Bahia, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2021, no uso da competência que lhe confere o art. 02, item XIII da Lei Municipal nº 548 de 1996, a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 2 anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as definições do art. 16 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), atualizada pela Lei Federal do SUAS nº 12.435 de 2011 e do Capítulo IX / Seção I da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO, que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o Art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o Inciso VI do art. 5º NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os Conselhos de Assistência Social e o Controle Social do SUAS, e que existe à necessidade de trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 30 de 12 de março de 2021 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Convocar ordinariamente a VII Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBICARAI-BA**  
**Rua Tiradentes, 23 – Centro – CEP 45745 000**

município Ibicaraí e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no município de Ibicaraí, no dia 27 de julho de 2021.

Art. 3º A VII Conferência Municipal de Assistência Social definirá delegados para a 13º Conferência Estadual de Assistência Social, bem como deliberações para Município, para o Estado e para o Governo Federal na direção da qualificação da gestão e ofertas Política de Assistência Social

Art. 4ª - A VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Parágrafo Único – As discussões serão direcionadas pelos seguintes eixos:

**EIXO 1** – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

**EIXO 2** – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

**EIXO 3** – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

**EIXO 4** – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

**EIXO 5** – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.


Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se**

Conselho Municipal de Assistência Social, Ibicaraí – Bahia,  
11 de maio de 2021

  
**Sandra Matos Nascimento**  
Presidente do Conselho  
